



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 10/2025

EMPRESA: B2B DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

CNPJ: 14.512.114/0001-25

Telefone: (31) 2127-4082

ENDEREÇO: RUA QUARENTA E QUATRO 25, IMPERADOR.

CEP: 32920-000

CIDADE/UF: SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

E-MAIL: b2bdistribuidorademateriais@gmail.com

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos da **Dispensa de Licitação nº 03/2025, Processo: DETRAN-PRO-2025/12119**.

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
01	BOBINA TÉRMICA PARA SENHA DE 56,5MM DE LARGURA, 45MM DE DIÂMETRO, 22M DE COMPRIMENTO EM TUBETE DE 12MM, 1 VIA, EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ROLO.	UN	2.500	PRÓPRIA / PDV LISA	R\$1,88	R\$4.700,00
02	BOBINA TÉRMICA (ROLO), LARGURA DO PAPEL 80MM POR 20M DE COMPRIMENTO, 40MM DE DIÂMETRO, PARA IMPRESSORA COM LARGURA DE IMPRESSÃO DE 72MM/S, PRESERVAÇÃO DA IMPRESSÃO DE 05 (CINCO) ANOS, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA PORTÁTIL (MODELO LEOPARDO A-07). ROLO	UN	2.000	PRÓPRIA / PDV LISA	R\$2,20	R\$4.400,00
TOTAL: R\$9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)						

Nota de Empenho: 19301.0001.25.002490-4.

1. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 A entrega dos objetos deverá ser realizada em entrega única, com o prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura da ordem de fornecimento.

1.2 O objeto deverá ser entregue mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas, na Gerência de Material e Mobiliário do Detran/MT, situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - Centro Político Administrativo - CEP 78.048-910 –Cuiabá/MT.

1.2.1 O local da entrega deverá ser conforme a Ordem de fornecimento.

1.2.2 O objeto será entregue de segunda a sexta-feira, tendo por regra, o horário das 08:00 às 16:00 horas, devendo ser recebido nos termos do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021.

1.2.3 O objeto não poderá ser recebido em horários diferentes ao acordado, nem em feriados ou recesso.

1.2.4 Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta.

1.2.5 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

1.3 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

1.3.1 E-mails: anameira@detran.mt.gov.br / geisaferreira@detran.mt.gov.br;

1.3.2 Telefones: (65) 3615 4665;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- 2.3 Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

- 3.1 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 3.2 A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail.
- 3.3 Demais obrigações vide Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.
- 4.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2025.

FLAVIA RAQUEL
DE
SOUZA:04537932
ASS: 660
(Assinatura Digital do Representante)

Assinado de forma
digital por FLAVIA
RAQUEL DE
SOUZA:04537932660

PAULO
HENRIQUE LIMA
MARQUES:65215
281149
PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE LIMA
MARQUES:65215281149
Dados: 2025.08.18
11:19:56 -03'00'

MAX DE MORAES
LUCIDOS:65192257115
Cuiabá/MT
2025.08.18
09:35:21
-04'00'

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT